



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

Lei Ordinária 7642/2026

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubrica a Criar

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Detalham.	Red.	Valor
2.124	339032000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.661	1089	-	R\$ 10.000,00
TOTAL						R\$ 10.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial servirá como recurso, o Superávit Financeiro apurado no exercício do ano de 2025, na FONTE 2.661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social – DETALHAMENTO: 1089 – PISO GAÚCHO REGULAR.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de junho de 2026.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal